

## ANEXO VIII

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – PROPONENTE – OSC.

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b>			<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CIDADE:</b>	<b>U.F:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD/TELEFONE:</b> <b>E-MAIL:</b> <b>SITE:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b>			<b>CPF: C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CIDADE:</b>	<b>U.F:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD/TELEFONE:</b> <b>E-MAIL:</b> <b>SITE:</b>

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 24 (vinte e quatro) meses.
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS:</b>	
<b>RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:</b>	

#### 3 – FORMA DE EXECUÇÃO/ DESCRIÇÃO DE METAS

<b>Duração</b>	
<b>Início: Com a assinatura do Termo</b>	<b>Término: 24 (vinte e quatro) meses</b>

<b>Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, II da Lei 13.019/2014.</b>



<b>Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas</b>

<b>Resultado/ Alcance esperados</b>
<b>Metodologias de Atendimento normatizadas para a oferta dos serviços</b>

<b>Indicador Físico</b>

#### **4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

--

#### **5 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar ao MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS que:

- a) A instituição preenche os requisitos mínimos para celebrar parceria com o município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A instituição informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A instituição irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- d) A instituição irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de parceria.
- e) A instituição não incorre em nenhuma das vedações do Decreto nº 42.674/18 e naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A instituição possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- g) A instituição não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público

- ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
  - i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade **NOME INSTITUIÇÃO** não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
  - j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
  - k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
  - l) A Instituição possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda quando solicitado e antes da assinatura da Parceira para fins de conferência.
  - m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 dias úteis do envio.
  - n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Anápolis-GO, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Presidente

### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

<b>DEFERIDO ( )</b>	<b>INDEFERIDO ( )</b>
<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO:</b>	
Membro 01	Presidente
Membro 02	
Anápolis-GO, _____ de _____ de 20xx.	
<b>Andrea Ferreira Lins</b> Secretária Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura	